

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 28/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0078959/2021-52****RELATORA: Tatiana Tilatti Motta****APROVADO EM 13.01.2022**

Credenciamento da entidade Faculdade Única Ltda. e autorização de funcionamento do Colégio Única com a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio e as habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho, todos na modalidade Educação a Distância, no município de Ipatinga.

Histórico

Mediante Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1700/2021, datado de 12 de novembro de 2021, a SEE encaminha, à consideração deste Conselho, o processo referente ao pedido de credenciamento da entidade Faculdade Única Ltda. e de autorização de funcionamento do Colégio Única com a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio e as habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade Educação à Distância, no município de Ipatinga.

Recebido, no dia 16 do mesmo mês, foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e manifestação.

Mérito

A solicitação foi formulada pelo Sr. Valdir Henrique Valério, representante da entidade mantenedora, mediante expediente, datado de 05 de julho de 2021, dirigido à Titular da Pasta da Educação.

O expediente vem instruído com as peças reclamadas na Resolução CEE nº 449/2002, conjugada com a Resolução CEE nº 458/2013, de cuja análise extrai-se, em síntese, o que se segue.

Do credenciamento da entidade mantenedora

A entidade Faculdade Única Ltda., instituída em 15 de janeiro de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 32.495.498/0001-05, com registro de sua constituição, junto à JUCEMG, em 31 de maio de 2021, com sede e foro na Rua Salerno, nº 299, Bairro Bethânia, no município de Ipatinga, é uma sociedade empresária limitada, passou por três alterações societárias, tendo, como objeto social, a manutenção do ensino fundamental e ensino médio, EJA - Educação de Jovens e Adultos e da educação profissional técnica de nível médio, dentre outros.

Para fins de credenciamento, foram anexados, ao processo, as seguintes peças:

- Contrato de constituição da sociedade e alterações subsequentes, com registro da 3ª e última, na JUCEMG, deferido em 28 de dezembro de 2021;
- CNPJ nº 32.495.498/0001-05;
- Balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demonstração de mutação do patrimônio líquido, em 31 de dezembro de 2020, subscritos por Valdir Henrique Valério, representante legal da entidade, e Denise de Faria Silva - CRC MG 105.208-O;
- prova de idoneidade moral do representante legal da instituição expedida, em 14 de janeiro de 2021, por autoridade constituída na forma da lei;
- currículo vitae de Valdir Henrique Valério, sócio detentor de 2.000 quotas, e representante da outra sócia, Park Brasil Participações Ltda, detentora de 198.000 quotas;
- Certidões de Regularidade perante o Município, Estado e Federação, Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Termo de responsabilidade e regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da entidade mantenedora, firmado em 06 de agosto de 2021, pelo representante legal da entidade.

Da autorização de funcionamento da escola

O Colégio Única instalar-se-á na sede de sua mantenedora, na Rua Salerno, nº 299, Bairro Bethânia, no município de Ipatinga e, inicialmente, operará, apenas, com a modalidade de Educação a Distância, com os níveis e modalidade de ensino postulados, com demanda inicial projetada para o atendimento a 800 alunos, distribuídos em 20 turmas, cada qual com 40 alunos.

Foi apresentado quadro com indicação dos responsáveis pelas funções de direção administrativa, serviços de secretaria, direção pedagógica, supervisão pedagógica e suporte técnico, qualificados na forma da lei, assim como o corpo docente e tutores relacionados por curso e componente curricular, além de Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Planos de Curso, Matrizes Curriculares, planejamento de estágio supervisionado, modelário de escrituração escolar, justificativa da denominação do estabelecimento, comprovação do direito de uso e segurança do imóvel, planta baixa, listagens de equipamentos e acervo bibliográfico e calendário escolar 2022.

Da autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos

Ensino Fundamental (anos finais) - Plano Curricular - Período letivo 2022 - organizado por áreas de conhecimento, distribuídas entre BNCC e Atividades Integradoras, está estruturado em 04 (quatro) períodos letivos semestrais, com carga horária, cada qual, de 400 horas, e perfaz, ao final, um total de 1.600:00 horas, das quais 220:00 presenciais e 1.380:00 a distância, com duração de 04 semestres.

Ensino Médio - Plano Curricular - Período letivo 2022 - organizado por áreas de conhecimento distribuídas entre a BNCC e Atividades Integradoras, está estruturado em 03 (três) períodos letivos semestrais, com carga horária, cada qual, de 400 horas, e perfaz, ao final, um total de 1.220:00 horas, das quais 244:00 presenciais e 976:00 a distância, com duração de 03 semestres.

São indicadores fixos para os dois níveis de ensino: 100 dias, 20 semanas, 04 aulas/dia, módulo/aula de 60 minutos. As aulas presenciais serão ofertadas, na sede do colégio, em 04 Módulos por semana e 05 Módulos em 01 sábado por mês, conforme calendário escolar.

Isto posto, faz-se necessário recomendar que a SRE de Coronel Fabriciano, por meio do seu serviço de inspeção escolar, acompanhe o processo de adequação do currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio às normas em vigor, em especial à Resolução CEE nº 481/2021, buscando o atendimento à Lei nº 13.415/2017, garantindo, na integração curricular do Ensino Médio, 1.800 horas para a Formação Geral Básica (BNCC) e, no mínimo, 1.200 horas para os Itinerários Formativos.

Dos Planos de Curso/Matrizes Curriculares - Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Os Planos de Curso apresentam todos os itens nominados no Art. 11, incisos de I a X, § 1º, incisos I a III e Art. 22, incisos e alíneas da Resolução CEE nº 458/2013 e guardam coerência com o CNCT/MEC.

Integram, os documentos, matriz curricular, planejamento de estágio supervisionado, modelário de escrituração escolar e quadro de pessoal docente e tutores.

Extraí-se, dos documentos, que os cursos integrantes do eixo tecnológico Ambiente e Saúde serão oferecidos com 50% (cinquenta por cento) da carga horária presencial, de forma subsequente ao Ensino Médio, à exceção do Técnico em Estética, destinado a candidatos matriculados no 3º ano do Ensino Médio ou concluintes desse nível de ensino. Por sua vez, o curso integrante do Eixo Tecnológico Segurança será oferecido com 20% (vinte por cento) da carga horária presencial e 80% (oitenta por cento) a distância. Os momentos presenciais acontecerão na sede do Colégio Única, em 04 aulas/diárias, com obrigatoriedade de cumprimento de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, em módulo/aula de 60 minutos. O diploma de técnico será acompanhado do respectivo histórico escolar, contendo os componentes curriculares cursados, de acordo com o perfil profissional de conclusão, as respectivas cargas horárias, frequência e rendimento escolar.

De acordo com as Matrizes Curriculares, pode-se verificar o que se segue:

Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - carga horária total de 1.600 horas de teoria e prática, aí incluídas 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, distribuídas ao longo de 03 (três) períodos letivos semestrais. Além das 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, cuja frequência obrigatória é da ordem de 100% (cem por cento), o aluno deverá cumprir, também, 600 horas de teoria e prática presenciais, e 600 horas a distância. Duração do curso - 18 meses. Ao término do último módulo, o aluno fará jus ao respectivo diploma de técnico.

Técnico em Cuidados de Idosos - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - carga horária total de 1.200 horas, ao longo de 03 (três) módulos letivos semestrais, das quais 50% (cinquenta por cento) presenciais, equivalentes a 600 horas, e as outras 600 horas, a distância. Duração do curso - 18 meses. Ao término do último módulo, o aluno fará jus ao respectivo diploma de técnico.

Técnico em Estética - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - carga horária total de 1.200 horas, distribuídas ao longo de 03 (três) módulos letivos semestrais, das quais 50% (cinquenta por cento) presenciais, equivalentes a 600 horas, e as outras 600 horas, a distância. Duração do curso - 18 meses. Ao término do último módulo, confirmada a conclusão do Ensino Médio, o aluno fará jus ao respectivo diploma de técnico.

Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança - carga horária total de 1.200 horas, distribuídas ao longo de 03 (três) módulos letivos semestrais, das quais 20% (vinte por cento) presenciais - 240 horas, com obrigatoriedade de, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, e 80% (oitenta por cento) a distância - 960 horas. Duração - 18 meses. Ao término do último módulo, o aluno fará jus ao respectivo diploma de técnico.

Do Relatório Verificação in loco

A existência de condições favoráveis ao postulado vem referendada em relatório de verificação in loco, datado de 26 de outubro de 2021, subscrito pela inspetora escolar Angela Maria de Almeida Fraga, com o referendo da titular do órgão, descritivo, circunstanciado e conclusivo, com manifestação favorável ao pleito, considerando que o prédio escolar possui infraestrutura em ótimas condições, atende às exigências da legislação que normatiza a acessibilidade, possui piso antiderrapante e elevador para deficiente físico, é arejado e foi construído para a finalidade a que se destina. Há equipamentos, mobiliário, laboratórios e acervo que atendem à demanda dos cursos que serão ofertados. O Colégio Única colocará, à disposição dos alunos, equipe de funcionários para desenvolver atividades administrativas e pedagógicas. O local onde o prédio está situado é seguro, com baixa incidência de poluição sonora e de fácil acesso, pois o bairro é bem atendido com linhas de ônibus coletivos. Há laboratórios bem equipados, instalações e biblioteca que favorecerão, aos alunos, a aquisição das competências e habilidades previstas nos Planos de Curso, todos em conformidade com a infraestrutura mínima indicada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - 4ª edição. A entidade mantenedora oferece vários cursos de graduação e a comunidade Ipatinguense reconhece o empenho da instituição em oferecer educação de qualidade.

O Parecer nº 7/SEE/SRE CFABRICIANO/DIVAE/2021, datado de 30 de setembro de 2021, referente à análise dos Planos Curriculares, Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Planos de Curso que integram

a autorização de funcionamento do Colégio Única, é subscrito por Analista Educacional, quw atesta que os mencionados documentos se encontram em conformidade com a legislação vigente e destaca que compete ao Serviço de Inspeção Escolar acompanhar o cumprimento desses documentos, bem como orientar a entidade mantenedora em efetivar as alterações, garantindo, assim, a sua regularidade.

Conclusão

Face ao exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Faculdade Única Ltda., pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Única, ambos instalados na Rua Salermo, nº 299, Bairro Bethânia, no município de Ipatinga, com a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio e as habilitações profissionais de Técnico em Enfermagem, Técnico em Cuidados de Idosos, Técnico em Estética e Técnico em Segurança do Trabalho, todos na modalidade Educação a Distância, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

À Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação de sua competência.

Ficam aprovados os respectivos Planos de Curso.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

Tatiana Tilatti Motta - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Fundamental

A Câmara do Ensino Fundamental acompanha o parecer da Câmara do Ensino Médio, em relação ao credenciamento da entidade Faculdade Única Ltda., e se manifesta favoravelmente à autorização de funcionamento do Colégio Única com a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental (anos finais), no município de Ipatinga, a ser ministrada na modalidade Educação a distância, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2022.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 19/01/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40808748** e o código CRC **21D7A356**.